

# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva**

terça-feira, 7 de março de 2023

Ano I - Edição nº 00030 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica**



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F9A26B2B14074A4FEFFDCC473237635C

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2023.
- SEC SAUDE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022
- AVISO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 ENFERMEIRAS
- ATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
- DECRETOS - 016, 017 E 018
- EXTRATOS ADITIVOS

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Pregão Presencial

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023

O pregoeiro de Barra da Estiva torna público o **Pregão Presencial SRP nº 010/2023** – aquisição de materiais esportivos para incentivo ao esporte amador do Município de Barra da Estiva. Abertura dia 17 de março de 2023 às 09:00 hs. Informações na Prefeitura – Av. Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01 – Centro, através do tel: 77 3450-1616 e pelo email: [licitacaobarra2017@gmail.com](mailto:licitacaobarra2017@gmail.com). Barra da Estiva - Bahia. Leonaldo de Novais Medeiro – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Pregão Presencial

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2023

O pregoeiro de Barra da Estiva torna público o **Pregão Presencial SRP nº 011/2023** – aquisição de gêneros alimentícios (iogurte e frios) para a Merenda Escolar do ano letivo 2023. Abertura dia 17 de março de 2023 às 10:30 hs. Inf. na Prefeitura, Av. Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01 - Centro, através do e-mail: [licitacaobarra2017@gmail.com](mailto:licitacaobarra2017@gmail.com) e tel: 77 3450-1616. Leonaldo de Novais Medeiro – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Outro



**CMS**  
**Conselho Municipal de Saúde**  
**BARRA DA ESTIVA**



## Resolução CMS nº 01/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra da Estiva em sua Reunião Ordinária, realizada em 14 de fevereiro (dois mil e vinte e tres), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei municipal nº 10 de 01 de outubro de 2007.

### CONSIDERANDO:

1. Lei Municipal nº 10 de 01 de outubro de 2007 que altera a Lei Municipal nº 04 de 14 de janeiro de 2005, que cria o Conselho Municipal de Saúde e, dá outras providências sobre o Capítulo I, das atribuições e competências; artigo 3º e inciso XII – “Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde incluindo o Fundo Municipal de Saúde e os transferidos e próprios do município;
2. Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012;
3. Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar o Relatório da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde do Município de Barra da Estiva referente ao 3º (terceiro) Quadrimestre de 2022 (dois mil e vinte e dois).**

**Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas do EXERCÍCIO do Fundo Municipal de Saúde do Município de Barra da Estiva referente o ano 2022.**

**Art. 3º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2022.**

**Art. 4º Aprovar a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde no ano de 2023.**

**Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

Barra da Estiva, Bahia, em 14 de fevereiro de 2023.

  
Gildevaldo dos Anjos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO a Resolução nº 01/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Barra da Estiva – Ba, no uso de suas competências legais delegada pelo Decreto Municipal 041/2022 de 28 de fevereiro de 2022.**

  
Eudes Santos Alves  
Secretário Municipal de Saúde

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DA ESTIVA – BA**, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (14/02/2023) às quatorze horas e quinze minutos (14h15min) na Sala de reunião Sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação situada na Praça Pedro Rodrigues de Souza, centro, nesta cidade de Barra da Estiva – Ba. Deu-se início em primeira convocação a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde com presença dos conselheiros Gildevaldo dos Anjos Santos, Eudes Santos Alves, Paloma Ribeiro, Marcia Pires, Deise Caires, Lucilene Nascimento, Eliete Pereira, Helder Caires, Luciana Rosa S Almeida, Ana Claudia Baleeiro, Janiel Cordeiro. Não houve justificativa dos ausentes.

**Pauta da Reunião: Apresentação da Prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do 3º quadrimestre de 2022; Apresentação do Relatório de produção e financeiro do exercício de 2022, Apresentação do Relatório Anual de Gestão de 2022 (RAG), apresentar proposta da 17ª conferência nacional de saúde e aprovar a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde; e demais assuntos que ocorrer.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, o senhor Gildevaldo Anjos dos Santos iniciou a reunião em primeira convocação com os membros do conselho às 14h15min na Sala de reunião da Secretaria de Educação para tratar de assuntos pautados. Fez a abertura da reunião se apresentando e agradeceu os demais pela presença. Falou para os novos conselheiros como funcionava a reunião para prestação de contas. Dessa forma ele passou a palavra para Eudes, que iniciou a apresentação entregando as planilhas com gastos e produção do 3º quadrimestre do ano de 2022. Iniciou falando que o município aplicou com receita própria no ano de 2022, 20,37%, sendo que o mínimo a ser aplicado obrigatório é de 15%. Os gastos com o quadrimestre total foram R\$ 6.946.407,55, sendo que R\$ 2.848.775,84 foram gastos como recurso federal e estadual, R\$ 4.076.313,71 gastos com recurso próprio e R\$ 21.318,00 gastos com investimento. A contribuição sindical dos ACS foi R\$ 14.647,02. Ele ainda comparou os gastos do quadrimestre com os anteriores, dizendo que esse foi maior gasto uma vez que todos os pagamentos do ano devem ser liquidados ainda no mesmo ano de 2022. Dessa forma foi lendo gastos de cada item da planilha anexa a ata e por fim ficou a disposição dos conselheiros para dúvidas. Conselheiro Helder questionou sobre os gastos com medicamentos, uma vez que esta faltando bastante remédio e que a farmácia básica está sem. Eudes explicou que após a pandemia a quantidade de psicotrópicos consumidos pela população em geral aumentou muito e que também o valor dos medicamentos aumentou, inclusive com falta na distribuidora de alguns itens. Isso tem prejudicado bastante no abastecimento da farmácia básica, além disso o município recebe apenas R\$11.116,00 mensal do governo federal, e do estado a cada três meses algumas medicações mas que não contempla a necessidade do município. Além disso o município tem alto custo com pacientes de epidermolise bolhosa o que aumenta muito gasto com medicamentos. Também houve atraso no processo de licitação das empresas e devido alto valor imposto pela empresa estamos corrigindo o preço dos remédios afim de fazer nova compra. Outra questão levantada por Eudes foi a população ainda defasada pelo IBGE, segundo ele o novo recenseamento a população chegou a 26 mil habitantes, porem sabemos que temos mais pessoas pois de acordo PEC há cerca de 37 mil habitantes. Isso faz com que o município receba de acordo índice menor valor unitário de financiamento. Helder também questionou sobre distribuição de fraldas para acamados é insuficiente. Eudes falou que não há política pública que regulamente a entrega de fraldas para pacientes e que a secretaria distribui apenas como uma forma de ajuda. Eudes ainda falou que devido altos custos com transporte ainda não contempla as viagens para tratamento fora do município. Helder ainda questionou que na área dele tem muitos casos de adolescentes com problemas psicológicos, e que ele acha que deveria ter psicólogo de

*Assinado digitalmente por Gildevaldo dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, em 14/02/2023.*  
*Marcia Pires dos Santos*  
*Janiel Cordeiro*

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

apoio às equipes de saúde. Eudes disse que seria uma ótima ideia porém município não aporta recurso para implantação dessa equipe multiprofissional, mesmo sabendo da importância dessa equipe. Que seria uma ótima proposta a ser levada na 8ª Conferência Municipal de Saúde que deve acontecer no mês de março 2023. Lucilene falou que teve uma adolescente que se suicidou e que essa equipe seria um bom passo para evitar essas situações. Também falou sobre casos de dengue esta crescendo no município inclusive com surtos nas zonas rurais. Eudes disse que a equipe de vigilância epidemiológica já esta fazendo varredura dos locais e que mais importante é a orientação para as pessoas deixarem suas casas livres de focos. Helder falou sobre gastos com veiculo e combustível são altos. Luciana disse que os funcionários contratados estão indispostos para trabalhar e que ela não entende porque não há fiscalização. Eudes disse que essas demandas devem ser levadas individualmente na secretaria de saúde. Também foi falado do dentista da USF BAIRRO DAS NAÇÕES, que ele não cumpre horário. Eudes disse que o responsável pela coordenação das unidades, é o enfermeiro da unidade e que ele deve resolver as demandas como estas. E que a secretaria de saúde não libera nenhum profissional. Após as discussões, Gildevaldo colocou a votação em aberto para aprovação/validação da prestação de contas do terceiro quadrimestre 2022. Todos aprovaram por unanimidade. Também foi apresentado RAG 2022 por Paloma e também foi aprovado por unanimidade. Gildevaldo iniciou as discussões sobre a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, que deve acontecer a etapa municipal ate março de 2023 e que deveríamos escolher a data já hoje e demais assuntos. O tema geral é **Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia**; dessa forma o presidente falou como funciona a etapa municipal, que as unidades de saúde realizam a pre conferencia e dai tira delegados regionais para participarem da etapa municipal e que a participação popular se faz muito importante para garantia de direitos. Dessa forma ficou decidido que a data de realização da etapa municipal será dia 29 de março de 2023. E que uma próxima reunião será dia 02/03/2023 às 14h para tratar dos demais assuntos necessários á realização da conferencia. Não tendo mais questionamentos, ficou decidido por unanimidade a aprovação/avaliação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022 E AINDA A APROVAÇÃO DO EXERCICIO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DA ESTIVA DO ANO 2022. APROVADO TAMBEM O RELATORIO ANUAL DE GESTAO (RAG) DO ANO 2022 E A REALIZAÇÃO DA 8ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO DIA 29/03/2023.** Nada mais a declarar, eu Gildevaldo dos Anjos Santos presidente do CMS subscrevo e assino a presente ata que segue com assinatura por mim e em anexo Lista de frequência da reunião do dia 14/02/2023.

*Gil devaldo dos Anjos Santos*  
*Lucilene*  
*Helder*  
*Luciana*  
*Paloma*  
*Abelino*  
*sum 166 seu*

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Credenciamento



## AVISO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 Processo Administrativo nº 151/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, representada pelo Presidente da CPL abaixo especificado, torna público o resultado do julgamento dos interessados no **Credenciamento nº 001/2023** cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas para prestação de serviços nas áreas da saúde visando o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Barra da Estiva nas mais diversas especialidades conforme segue (medicina, enfermagem, odontologia, farmácia/bioquímica, biomedicina, psicologia, fisioterapia, assistência social, serviços médicos hospitalares, dentre outros). Nesse sentido encontra-se com os credenciamentos deferidos os seguintes interessados abaixo descritos:

ITEM	CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS	CNPJ OU CPF	ITEM CREDENCIADO
1	SILVIA MICHELLE NOVAIS FREIRE SANTANA	840.507.805-34	ITEM 14
2	SHEILA SANTOS SILVA	056.081.115-24	ITEM 14

Barra da Estiva – Bahia, 01 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Josenilton Reis de Queiroz  
Presidente da CPL

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Credenciamento



## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

### CREENCIAMENTO Nº 001/2023 Processo Administrativo nº 151/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/1994, ante o Edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas para prestação de serviços nas áreas da saúde visando o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Barra da Estiva nas mais diversas especialidades conforme segue (medicina, enfermagem, odontologia, farmácia/bioquímica, biomedicina, psicologia, fisioterapia, assistência social, serviços médicos hospitalares, dentre outros), conforme especificações do termo de referência, e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação **HOMOLOGA** o processo ao participante credenciado conforme segue:

ITEM	CREENCIAMENTOS DEFERIDOS	CNPJ OU CPF	ITEM CREDENCIADO
1	SILVIA MICHELLE NOVAIS FREIRE SANTANA	840.507.805-34	ITEM 14
2	SHEILA SANTOS SILVA	056.081.115-24	ITEM 14

Barra da Estiva – Bahia, 01 de fevereiro de 2023.

**João Machado Ribeiro**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



## DECRETO Nº 016/2023

“Exonera Coordenadora de Nutrição Escolar, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 027/2022,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **MICHELI MACHADO LAGO**, inscrita no RG nº 1443104060 SSP/BA, do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Nutrição Escolar**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC-5.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 06 de março de 2023.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**

Prefeito

**SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO**

Secretária Municipal de Administração

\_ Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## DECRETO Nº 017/2023

“Exonera Assessora da Divisão Contábil, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 027/2022,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **EDVÂNIA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no RG nº 20.400.464-02 SSP/BA, do cargo de provimento em comissão de **Assessora da Divisão Contábil**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC-9.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 06 de março de 2023.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**

Prefeito

**SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO**

Secretária Municipal de Administração

\_ Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## DECRETO Nº 018/2023

“Nomeia Chefe do Setor de Cultura, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 027/2022,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **EDVÂNIA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no RG nº 20.400.464-02 SSP/BA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Cultura**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC-7.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2023.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 06 de março de 2023.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

**SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração

---

\_ Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 034/2022  
Pregão Presencial nº 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADO: MAURICIO ALVES DOS SANTOS

CPF sob o nº : 033.132.415-65

OBJETO DO ADITIVO: Fica acrescido o percentual de 25,00% (6,5 Km) ao quantitativo do Contrato de nº 034/2022, em razão da necessidade – com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, § 1º da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo mensal ao valor do contrato, o montante de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais) que perfaz o valor global de R\$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais).O valor mensal do contrato passara a ser de R\$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: o Art. 65, I, da Lei 8.666/93

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 036 /2022  
Pregão Presencial nº 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADO: ARNALDO MANOEL DOS SANTOS

CPF sob o nº : 502.643.115-15

OBJETO DO ADITIVO: Fica acrescido o percentual de 8,11% (3 Km) ao quantitativo do Contrato de nº 036/2022, em razão da necessidade – com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, § 1º da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo mensal ao valor do contrato, o montante de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais) que perfaz o valor global de R\$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais).O valor mensal do contrato passara a ser de R\$ 2.840,00 (dois mil e oitocentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: o Art. 65, I, da Lei 8.666/93

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 045 /2022  
Pregão Presencial nº 07/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADO: IVÂNIO MARTINS DE SOUZA

CPF sob o nº : 303.594.608-60

OBJETO DO ADITIVO: Fica acrescido o percentual de 17,50% (7 Km) ao quantitativo do Contrato de nº 045/2022, em razão da necessidade – com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, § 1º da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo mensal ao valor do contrato, o montante de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais) que perfaz o valor global de R\$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais).O valor mensal do contrato passara a ser de R\$ 4.794,00 (quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: o Art. 65, I, da Lei 8.666/93

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 224 /2022  
Pregão Presencial nº 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADO: VANIUCO CAIRES SILVA

CPF sob o nº : 014.453.345-69

OBJETO DO ADITIVO: Fica acrescido o percentual de 3,84% (3 Km) ao quantitativo do Contrato de nº 224/2022, em razão da necessidade – com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, § 1º da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo mensal ao valor do contrato, o montante de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais) que perfaz o valor global de R\$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais).

O valor mensal do contrato passara a ser de R\$ 5.751,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: o Art. 65, I, da Lei 8.666/93

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 054/2022  
Pregão Presencial nº 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADO: ROSIVALDO PIRES ALVES

CPF sob o nº : 037.095.965-56

OBJETO DO ADITIVO: Fica acrescido o percentual de 25,00% (6 Km) ao quantitativo do Contrato de nº 054/2022, em razão da necessidade – com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, § 1º da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo mensal ao valor do contrato, o montante de R\$ 666,000 (seiscentos e sessenta e seis reais), que perfaz o valor global de R\$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais).O valor mensal do contrato passara a ser de R\$ 3.306,00 (três mil e trezentos e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: o Art. 65, I, da Lei 8.666/93

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 056 /2022  
Pregão Presencial nº 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADO: NILSON BARBOSA ALVES

CPF sob o nº : 926.737.755-87

OBJETO DO ADITIVO: Fica acrescido o percentual de 25,00% (12 Km) ao quantitativo do Contrato de nº 056/2022, em razão da necessidade – com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, § 1º da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo mensal ao valor do contrato, o montante de R\$ 1.128,00 (um mil e cento e vinte e oito reais) que perfaz o valor global de R\$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais).

O valor mensal do contrato passara a ser de R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: o Art. 65, I, da Lei 8.666/93

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 061 /2022  
Pregão Presencial nº 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADO: ANDRE RIBEIRO DE CASTRO

CPF sob o nº : 026.861.215-30

OBJETO DO ADITIVO: Fica acrescido o percentual de 24,30% (9 Km) ao quantitativo do Contrato de nº 061/2022, em razão da necessidade – com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, § 1º da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo mensal ao valor do contrato, o montante de R\$ 900,00 (novecentos reais) que perfaz o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)O valor mensal do contrato passara a ser de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: o Art. 65, I, da Lei 8.666/93

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 063/2022  
Pregão Presencial nº 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADO: ROMERITO BARBOSA FREITAS

CPF sob o nº : 020.157.675-92

OBJETO DO ADITIVO: Fica acrescido o percentual de 11,11% (6 Km) ao quantitativo do Contrato de nº 063/2022, em razão da necessidade – com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, § 1º da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo mensal ao valor do contrato, o montante de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais) que perfaz o valor global de R\$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais).O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 7.410,00 (sete mil e quatrocentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: o Art. 65, I, da Lei 8.666/93

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 064 /2022  
Pregão Presencial nº 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADO: HIAGO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS

CPF sob o nº : 020.862.616-67

OBJETO DO ADITIVO: Fica acrescido o percentual de 9,53% (6 Km) ao quantitativo do Contrato de nº 064/2022, em razão da necessidade – com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, § 1º da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo mensal ao valor do contrato, o montante de R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro) que perfaz o valor global de R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais).O valor mensal do contrato passara a ser de R\$ 5.925,00 (cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: o Art. 65, I, da Lei 8.666/93

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 356 /2022  
Pregão Presencial nº 016/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADO: GENIVALDO JARDIM SILVA

CPF sob o nº : 863.952.115-87

OBJETO DO ADITIVO: Fica acrescido o percentual de 13,63% (6 Km) ao quantitativo do Contrato de nº 356/2022, em razão da necessidade – com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, § 1º da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo mensal ao valor do contrato, o montante de R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis) que perfaz o valor global de R\$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais).O valor mensal do contrato passara a ser de R\$ 5.346,00 (cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: o Art. 65, I, da Lei 8.666/93

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 071 /2022  
Pregão Presencial nº 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADO: ADÃO JOSÉ DE CASTRO

CPF sob o nº : 967.783.345-68

OBJETO DO ADITIVO: Fica acrescido o percentual de 5,88% (4 Km) ao quantitativo do Contrato de nº 071/2022, em razão da necessidade – com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, § 1º da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo mensal ao valor do contrato, o montante de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) que perfaz o valor global de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

O valor mensal do contrato passara a ser de R\$ 5.472,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

O valor mensal do contrato passara a ser de R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: o Art. 65, I, da Lei 8.666/93

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 073/2022  
Pregão Presencial nº 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DANTAS SANTOS

CPF sob o nº : 689.773.105-63

OBJETO DO ADITIVO: Fica acrescido o percentual de 12,90% (8 Km) ao quantitativo do Contrato de nº 073/2022, em razão da necessidade – com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, § 1º da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo mensal ao valor do contrato, o montante de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) que perfaz o valor global de R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais).O valor mensal do contrato passara a ser de R\$ 4.830,00 (quatro mil e oitocentos e trinta reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: o Art. 65, I, da Lei 8.666/93

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 074 /2022  
Pregão Presencial nº 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADO: MARCOS ALVES DOS SANTOS

CPF sob o nº : 015.198.415-82

OBJETO DO ADITIVO: Fica acrescido o percentual de 4,30% (4 Km) ao quantitativo do Contrato de nº 074/2022, em razão da necessidade – com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, § 1º da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo mensal ao valor do contrato, o montante de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais) que perfaz o valor global de R\$ 3.440,00 (três mil e quatrocentos e quarenta reais).

O valor mensal do contrato passara a ser de R\$ 9.202,00 (nove mil e duzentos e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: o Art. 65, I, da Lei 8.666/93

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 078/2022  
Pregão Presencial nº 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADO: ROBERTO CAIRES DE AGUIAR

CPF sob o nº : 037.161.745-64

OBJETO DO ADITIVO: Fica acrescido o percentual de 14,03% (8 Km) ao quantitativo do Contrato de nº 078/2022, em razão da necessidade – com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, § 1º da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo mensal ao valor do contrato, o montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais) que perfaz o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).O valor mensal do contrato passara a ser de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: o Art. 65, I, da Lei 8.666/93

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 080/2022  
Pregão Presencial nº 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS SILVA CHELES

CPF sob o nº : 014.875.975-09

OBJETO DO ADITIVO: Fica acrescido o percentual de 25,00% (7,5 Km) ao quantitativo do Contrato de nº 080/2022, em razão da necessidade – com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, § 1º da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo mensal ao valor do contrato, o montante de R\$ 592,50 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) que perfaz o valor global de R\$ 5.925,00 (cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais).O valor mensal do contrato passara a ser de R\$ 2.962,50 (dois mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: o Art. 65, I, da Lei 8.666/93

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 083 /2022  
Pregão Presencial nº 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADO: ERINALDO MARTINS DE SOUZA

CPF sob o nº : 751.972.355-00

OBJETO DO ADITIVO: Fica acrescido o percentual de 3,75% (3 Km) ao quantitativo do Contrato de nº 083/2022, em razão da necessidade – com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, § 1º da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo mensal ao valor do contrato, o montante de R\$ 300,00 (trezentos) que perfaz o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).O valor mensal do contrato passara a ser de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: o Art. 65, I, da Lei 8.666/93